

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e quarenta
2 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Coronel Jucá N.º. 294 – Bairro
3 Meireles, Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa – Conselheira Secretária nomeada para presidir
4 a sessão, haja vista ausência justificada da Presidente Dra. Ana Paula Brandão da Silva
5 Farias; Dr. Alexsandro Batista de Alencar – Conselheiro Efetivo nomeado secretário da
6 sessão; Dra. Rubenia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos – Conselheira Tesoureira; Sra.
7 Natalia Régia Farias da Silva - Conselheira Efetiva; Sr. Valderi Pereira Tavares Neto –
8 Conselheiro Efetivo; Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça- Conselheiro efetivo; Dr.
9 Francisco Thiago Santos Salmito – Conselheiro Efetivado em razão da ausência justificada da
10 Presidente Dra. Isabelita de Luna Batista Rulim. Dr. Cleano Costa de Figueredo Silva –
11 Conselheiro Suplente e Sra. Giovanna Silva de Araújo Oliveira – Conselheira efetiva em razão
12 da ausência da Conselheira Efetiva Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes. Verificando a
13 existência de quorum, a Presidente *ad hoc* deu início a Ordem do Dia, conforme pauta. **Item**
14 **01.** Para leitura e aprovação, ata da 579ª ROP, 411ª REP. Aprovada por unanimidade. (...) **Item**
15 **02.** Processo Ético n.º. 013/2022. Parecer Conclusivo n.º. 19/2023. Conselheira Relatora:
16 Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa. Denunciante: Ex Ofício. Denunciadas: Dra. S. M. D. S; e
17 Dra. A. M. L. Assunto: Julgamento final do Processo Ético n.º.013/2022 que trata sobre
18 negligência. A Presidente informou aos presentes que os representante da parte denunciante e
19 denunciados irão participar do julgamento por vídeoconferência, conforme Resolução Cofen
20 n.º.644/2020. Logo após, a Presidente autorizou a entrada na sala de reunião, pela plataforma
21 Google Meet, do representante das denunciadas Dra. G. T. iniciando a gravação. A Presidente
22 explanou que o rito de julgamento segue o que preceitua a Resolução Cofen n.º.370/2010,
23 passando a palavra para Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer, sem emissão
24 do voto. A Presidente passou a palavra para a representante legal das denunciada, no qual Dra.
25 G.T. deu iniciou saudando o Plénario do Coren/CE, logo em seguida salientou que, o óbito
26 não ocorreu às 5h da manhã, conforme tem relatado nos altos processual, e sim às 05h45min,

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

27 no termo de fiscalização informa que tem profissionais suficientes no Hospital, porém notificou
28 que não tem o demissionamento adequado. Salientou ainda, que consta no processo que foi
29 assinado o Samu/CE, porém a informação é inverídica, tendo em vista que o coordenador do
30 Samu na Região do Cariri emitiu um documento afirmando que naquela ocasião o Samu não
31 foi acionado, diante disso comprova que a equipe estava completa e o óbito foi atestado pelo
32 Dr. E. e que a Enfermeira S. estava presente no momento que o óbito foi atestado. O paciente
33 L. entrou no hospital sem apresentar nenhuma agressividade, o prontuário médico mostra que
34 o paciente não estava apresentando quadro de violência, ele teve a contusão química
35 preconizada dos protocolos e foi encaminhado ao leito. A enfermeira S. conversou com os
36 familiares e esteve presente na unidade, conforme depoimento nas oitivas, ocorre que não
37 houve culpadas e sim uma fatalidade imensa e essa fatalidade não tem nenhuma relação com
38 os cuidados da enfermagem. O vigilante A. filho da Senhora Maria Sampio, precisou se
39 ausentar por motivos pessoais e não comunicou a coordenação de enfermagem e nem a
40 enfermeira plantonista Dra. S, combinou com a mãe, conforme testemunhas e saiu. Sra. M. S,
41 era escalada na maternidade, então ela não fazia parte do quadro de funcionários do setor de
42 clínica médica ou psiquiatria. Após o ocorrido, Dra. S. entrou em contato com a Coordenadora
43 Dra. A. e familiares e autoridades policiais e foi prestar assistência aos profissionais, devido o
44 ocorrido não estavam sentindo bem, e diante disso a instituição ficou com a escala desfocada.
45 Gostaria de concluir minha fala, pedindo que hoje será feita finalmente a justiça em relação
46 essas duas profissionais para que nesse momento elas pudessem viver o luto pela perda de
47 uma colega e amiga. Finalizando a parte da sustentação oral, a presidente facultou as palavras,
48 não tendo escrito. A Palavra foi passada a Conselheira Relatora que realizou a leitura do
49 parecer que pugna pela absolvição das denunciadas e arquivamento do processo. Aprovado
50 por unanimidade. **Item 03.** Processo Administrativo nº. 237/2022. Parecer Admissibilidade nº.
51 31/2023. Conselheira Relatora: Dra. Natalia Régia Farias da Silva. Denunciante: H. G. F.
52 Denunciada: Sra. E. Viana C. Assunto: Possível má conduta em serviço. Para aprovação do
53 Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre possível má conduta em serviço. A

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

54 palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do voto que pugna pelo
55 arquivamento da denúncia, haja vista o não preenchimento das condições de admissibilidade.
56 Aprovado por unanimidade. **Item 04.** Processo Administrativo n.º. 236/2022. Parecer
57 Admissibilidade n.º. 32/2023. Conselheira Relatora: Dra. Natalia Régia Farias da Silva.
58 Denunciante: Ex Ofício. Denunciada: Dra. G. V. R. S. Assunto: Possível agressão verbal e
59 ameaça física. Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre possível
60 agressão verbal e ameaça física. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a
61 leitura do voto que pugna pelo pelo indeferimento da pretensão de desagravo público.
62 Aprovado por unanimidade. **Item 05.** Ofício/D.P.E n.º. 016/2023. Assunto: Homologação da
63 ata de designação dos membros da Comissão de Ética do Hospital Regional Vale do
64 Jaguaribe, localizado em Vale do Jaguaribe/CE. Homologado por unanimidade. **Item 06.**
65 Ofício/D.P.E n.º. 013/2023. Assunto: Homologação da ata de designação dos membros da
66 Comissão de Ética do Hospital São Raimundo, localizado em Limoeiro do Norte/CE.
67 Homologado por unanimidade. **Item 07.** Ofício/D.P.E n.º. 014/2023. Assunto: Homologação
68 da ata de designação dos membros da Comissão de Ética do Hospital e Maternidade Madalena
69 Nunes, localizado em Tianguá/CE. Homologado por unanimidade. **Item 08.** Ofício/D.P.E n.º.
70 024/2023. Assunto: Homologação da ata de designação dos membros da Comissão de Ética da
71 Unidade de Pronto Atendimento – UPA Edson Queiroz, localizado em Fortaleza/CE.
72 Homologado por unanimidade. **Item 09.** Ofício/D.P.E n.º. 025/2023. Assunto: Homologação
73 da ata de designação dos membros da Comissão de Ética da Unidade de Pronto Atendimento
74 UPA Bom Jardim, localizado em Fortaleza/CE. Homologado por unanimidade. **Item 10.**
75 Ofício/D.P.E n.º. 026/2023. Assunto: Homologação da ata de designação dos membros da
76 Comissão de Ética do Hospital Santa Casa, localizado em Fortaleza/CE. Homologado por
77 unanimidade. **Item 11.** Processo Administrativo n.º. 078/2023. Parecer jurídico n.º. 078/2023.
78 Requerente: D. F. G. Assunto: Restituição integral da anuidade 2023. Para aprovado do
79 Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, nos termos do art. 3º, Caput, da
80 Resolução do Cofen n.º.711/2022 c/c artigo 6º, §§5º e 6º, II “a”, da Decisão Coren-CE

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

81 n.º.114/2022 c/c art. 165, do CTN, no montante equivalente a RS 227,74 (duzentos e vinte e
82 sete reais e setenta e quatro centavos). Referente ao valor pago na categoria de menor nível de
83 formação, ante a existência de inscrição em categoria de maior nível de formação do decorrer
84 do ano em exercício, em data anterior a 31 de março. Aprovado por unanimidade. **Item 12.**
85 Processo Administrativo n.º. 170/2023. Parecer jurídico n.º. 159/2023. Requerente: R. S. A.
86 Assunto: Restituição integral da anuidade 2023. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta
87 que pugna pelo o deferimento, nos termos do art. 3º, Caput, da Resolução do Cofen
88 n.º.711/2022 c/c artigo 6º, §§5º e 6º, II “a”, da Decisão Coren-CE n.º.114/2022 c/c art. 165, do
89 CTN, no montante equivalente a RS 227,74 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro
90 centavos). Referente ao valor pago na categoria de menor nível de formação, ante a existência
91 de inscrição em categoria de maior nível de formação do decorrer do ano em exercício, em
92 data anterior a 31 de março. Aprovado por unanimidade. **Item 13.** Processo Administrativo n.º.
93 112/2023. Parecer jurídico n.º. 122/2023. Requerente: R. L. R. Assunto: Restituição integral da
94 anuidade 2023. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento,
95 nos termos do art. 3º, Caput, da Resolução do Cofen n.º.711/2022 c/c artigo 6º, §§5º e 6º, II
96 “a”, da Decisão Coren-CE n.º.114/2022 c/c art. 165, do CTN, no montante equivalente a RS
97 227,74 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Referente ao valor pago na
98 categoria de menor nível de formação, ante a existência de inscrição em categoria de maior
99 nível de formação do decorrer do ano em exercício, em data anterior a 31 de março. Aprovado
100 por unanimidade. **Item 14.** Processo Administrativo n.º. 106/2023. Parecer jurídico n.º.
101 121/2023. Requerente: K. A. S. S. Assunto: Restituição integral da anuidade 2023. Para
102 aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, nos termos do art. 3º,
103 Caput, da Resolução do Cofen n.º.711/2022 c/c artigo 6º, §§5º e 6º, II “a”, da Decisão Coren-
104 CE n.º.114/2022 c/c art. 165, do CTN, no montante equivalente a RS 227,74 (duzentos e vinte
105 e sete reais e setenta e quatro centavos). Referente ao valor pago na categoria de menor nível
106 de formação, ante a existência de inscrição em categoria de maior nível de formação do
107 decorrer do ano em exercício, em data anterior a 31 de março. Aprovado por unanimidade.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

108 **Item 15.** Processo Administrativo n.º. 144/2023. Parecer jurídico n.º. 164/2023. Requerente: L.
109 O. S. Assunto: Restituição integral da anuidade 2023. Para aprovado do Plenário o parecer em
110 pauta que pugna pelo o deferimento, nos termos do art. 3º, da Resolução Cofen n.º.586/2018
111 c/c artigo 40, do anexo I, da Resolução Cofen n.º.560/2017 c/c art. 165, do CTN e demais
112 dispositivos aqui elencados,no montante equivalente a RS 227,74 (duzentos e vinte e sete reais
113 e setenta e quatro centavos). Referente ao valor pago na categoria de menor nível de formação,
114 ante a existência de inscrição em categoria de maior nível de formação do decorrer do ano em
115 exercício, em data anterior a 31 de março. Aprovado por unanimidade. **Item 16.** Processo
116 Administrativo n.º. 158/2023. Parecer jurídico n.º. 170/2023. Requerente: I. C. A. Assunto:
117 Restituição integral da anuidade 2023. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que
118 pugna pelo o deferimento, nos termos do art. 3º, da Resolução Cofen n.º.586/2018 c/c artigo
119 40, do anexo I, da Resolução Cofen n.º.560/2017 c/c art. 165, do CTN e demais dispositivos
120 aqui elencados,no montante equivalente a RS 195,21 (cento e noventa e cinco reais e vinte e
121 um centavos). Referente ao valor pago na categoria de menor nível de formação, ante a
122 existência de inscrição em categoria de maior nível de formação do decorrer do ano em
123 exercício, em data anterior a 31 de março. Aprovado por unanimidade. **Item17.**Processo
124 Administrativo n.º. 167/2023. Parecer jurídico n.º. 160/2023. Requerente: F. N. L. Assunto:
125 Restituição integral da anuidade 2023. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que
126 pugna pelo o deferimento, nos termos do art. 3º, CAPUT, da Resolução Cofen n.º.711/2022 c/c
127 art. 6º,§§5º e 6º, II, “a”, da Decisão Coren/CE n.º.114/2022 c/c art 165, do CTN,no montante
128 equivalente a RS 240,39 (duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). Referente ao
129 valor pago na categoria de menor nível de formação, ante a existência de inscrição em
130 categoria de maior nível de formação do decorrer do ano em exercício, em data anterior a 31
131 de março. Aprovado por unanimidade. **Item 18.** Processo Administrativo n.º. 099/2023.
132 Parecer jurídico n.º. 119/2023. Requerente: M. S. Q. O. Assunto: Restituição integral da
133 anuidade 2023. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento,
134 nos termos do art. 3º, CAPUT, da Resolução Cofen n.º.711/2022 c/c art. 6º,§§5º e 6º, II, “a”, da

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

135 Decisão Coren/CE n.º.114/2022 c/c art 165, do CTN, no montante equivalente a RS 227,74
136 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Referente ao valor pago na categoria
137 de menor nível de formação, ante a existência de inscrição em categoria de maior nível de
138 formação do decorrer do ano em exercício, em data anterior a 31 de março. Aprovado por
139 unanimidade. **Item 19.** Processo Administrativo n.º. 098/2023. Parecer jurídico n.º. 118/2023.
140 Requerente: M. L. L. A. Assunto: Restituição integral da anuidade 2023. Para aprovado do
141 Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, nos termos do art. 3º, CAPUT, da
142 Resolução Cofen n.º.711/2022 c/c art. 6º,§§5º e 6º, II, “a”, da Decisão Coren/CE n.º.114/2022
143 c/c art 165, do CTN, no montante equivalente a RS 227,74 (duzentos e vinte e sete reais e
144 setenta e quatro centavos). Referente ao valor pago na categoria de menor nível de formação,
145 ante a existência de inscrição em categoria de maior nível de formação do decorrer do ano em
146 exercício, em data anterior a 31 de março. Aprovado por unanimidade. **Item 20.** Processo
147 Administrativo n.º. 082/2023. Parecer jurídico n.º. 117/2023. Requerente: M. E. R. C. Assunto:
148 Restituição integral da anuidade 2023. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que
149 pugna pelo o deferimento, nos termos do art. 3º, CAPUT, da Resolução Cofen n.º.711/2022 c/c
150 art. 6º,§§5º e 6º, II, “a”, da Decisão Coren/CE n.º.114/2022 c/c art 165, do CTN, no montante
151 equivalente a RS 195,21 (cento e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). Referente ao
152 valor pago na categoria de menor nível de formação, ante a existência de inscrição em
153 categoria de maior nível de formação do decorrer do ano em exercício, em data anterior a 31
154 de março. Aprovado por unanimidade. **Item 21.** Processo Administrativo n.º. 174/2023.
155 Parecer jurídico n.º. 180/2023. Requerente: M. A. S. Assunto: Renovação da suspensão de
156 inscrição. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, no
157 sentido de deliberar pela possibilidade da renovação da concessão da suspensão de sua
158 inscrição pelo período máximo de 01 (um) ano, com termo inicial em 15/03/2023, nos termos
159 do artigo 32 e ss., da Resolução Cofen n.º.560/2017. Aprovado por unanimidade. **Item 22.**
160 Processo Administrativo n.º. 194/2023. Parecer jurídico n.º. 183/2023. Requerente: L.L.
161 Assunto: Suspensão de inscrição. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

162 pelo o deferimento, no sentido de deliberar pela possibilidade da concessão da suspensão de
163 sua inscrição pelo período máximo de 01 (um) ano, a contar da data do requerimento, nos
164 termos do artigo 32 e ss., da Resolução Cofen nº.560/2017. Aprovado por unanimidade. **Item**
165 **23.** Processo Administrativo nº. 197/2023. Parecer jurídico nº. 184/2023. Requerente: F. N. da
166 S. M. Assunto: Suspensão de inscrição. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que
167 pugna pelo o deferimento, no sentido de deliberar pela possibilidade da concessão da
168 suspensão de sua inscrição pelo período máximo de 01 (um) ano, a contar da data do
169 requerimento, nos termos do artigo 32 e ss., da Resolução Cofen nº.560/2017. Aprovado por
170 unanimidade. **Item 24.** Processo Administrativo nº. 207/2023. Parecer jurídico nº. 185/2023.
171 Requerente: C. S. S. Assunto: Suspensão de inscrição. Para aprovado do Plenário o parecer em
172 pauta que pugna pelo o deferimento, no sentido de deliberar pela possibilidade da concessão
173 da suspensão de sua inscrição pelo período máximo de 01 (um) ano, a contar da data do
174 requerimento, nos termos do artigo 32 e ss., da Resolução Cofen nº.560/2017. Aprovado por
175 unanimidade. **Item 25.** Processo Administrativo nº. 259/2023. Despacho jurídico nº. 87/2023.
176 Profissional: E. C. M. B. Assunto: Para aprovado do Plenário o despacho em pauta que pugna
177 pelo o cancelamento da inscrição e remissão dos débitos do profissional Sr. El. C. M. B, por
178 óbito. Aprovado por unanimidade. **Item 26.** Processo Administrativo nº.260/2023. Assunto:
179 Para aprovação do plenário contratação de serviço de internet para a Subseção Noroeste.
180 Aprovado por unanimidade. **Item 27.** Processo Administrativo nº.261/2023. Assunto: Para
181 aprovação do plenário prorrogação do contrato nº.23/2020 firmado entre Coren-CE e a
182 empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Aprovado por unanimidade. **Item 28.** Processo
183 Administrativo nº.262/2023. Assunto: Para aprovação do plenário prorrogação do contrato
184 nº.016/2020 firmado entre Coren-CE e a empresa Cariri Comércio e Transportes de Derivados
185 de Petróleo LTDA. Aprovado por unanimidade. **Item 29.** Processo Administrativo
186 nº.271/2023. Assunto: Para aprovação do plenário prorrogação do contrato nº.019/2019
187 firmado entre Coren-CE e a empresa Sodexo do Brasil Serviços e Comercio S.A. Aprovado
188 por unanimidade. **Item 30.** Processo Administrativo nº.270/2023. Assunto: Para aprovação do

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

189 plenário prorrogação do contrato n.º.22/2019 firmado entre Coren-CE e a empresa GetNet
190 Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S/A. Aprovado por unanimidade. **tem 31.**
191 Processo Administrativo n.º.287/2023. Assunto: Para aprovação do plenário prorrogação do
192 contrato n.º.19/2020 firmado entre Coren-CE e a empresa MOB Serviços de telecomunicações
193 LTDA. Aprovado por unanimidade. **Item 32.** Processo Administrativo n.º.288/2023. Assunto:
194 Para aprovação do plenário prorrogação do contrato n.º.12/2023 firmado entre Coren-CE e a
195 empresa Brisanet. Aprovado por unanimidade. **Item 33.** Processo Administrativo n.º.276/2023.
196 Assunto: Para aprovação do plenário termo de compromisso de estágio – Marina Bezerra
197 Lima. Aprovado por unanimidade. **Item 34.** Processo Administrativo n.º.289/2023. Assunto:
198 Para aprovação do plenário contratação de locação de impressoras para o Coren/CE. Aprovado
199 por unanimidade. **Item 35.** Processo Administrativo n.º.290/2023. Assunto: Para aprovação do
200 plenário contratação de serviço para e-mail institucional. Aprovado por unanimidade. **Item 36.**
201 Processo Administrativo n.º.291/2023. Assunto: Para aprovação do plenário prorrogação do
202 contrato n.º.21/2021 firmado entre Coren/CE e a Empresa Akna Tecnologia da Informação.
203 Aprovado por unanimidade. **Item 37.** Processo Administrativo n.º.292/2023. Assunto: Para
204 aprovação do plenário contratação do serviço de manutenção e suporte tecnológico e do
205 sistema E2DOC. Aprovado por unanimidade. **Item 38.** Ofício Coren/CE
206 n.º.121/2023/GER.ADM. Assunto: Para aprovação do plenário alteração de férias do técnico
207 administrativo lotado no Departametro de Fiscalização Sr. Alfredo Júnior. Aprovado por
208 unanimidade. **Item 39.** Processo Administrativo n.º. 072/2023. Parecer Jurídico n.º. 239/2023.
209 Requerente: Hospital Regional Vale do Jaguaribe/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
210 parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
211 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
212 termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
213 n.º.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 40.** Processo Administrativo n.º. 081/2023.
214 Parecer Jurídico n.º. 256/2023. Requerente: Hospital Estafdual Leonardo da Vinci - Fortaleza
215 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

216 Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
217 deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da
218 Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 41.** Processo Administrativo
219 nº. 082/2023. Parecer Jurídico nº. 258/2023. Requerente: Hospital São Raimundo, Localizado
220 em Crato/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de
221 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que
222 pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo
223 Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 42.** Processo
224 Administrativo nº. 112/2023. Parecer Jurídico nº. 266/2023. Requerente: Secretaria Municipal
225 de Saúde de Meruoca/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
226 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
227 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo
228 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item**
229 **43.** Processo Administrativo nº. 113/2023. Parecer Jurídico nº. 267/2023. Requerente:
230 Hospital Municipal de Quixelô/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
231 sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
232 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo
233 dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
234 unanimidade. **Item 44.** Processo Administrativo nº. 078/2023. Parecer Jurídico nº. 250/2023.
235 Requerente: Hospital Municipal Aberlado Gadelha da Rocha, Caucaia/CE. Assunto: Para
236 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
237 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
238 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
239 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 45.** Processo Administrativo nº.
240 076/2023. Parecer Jurídico nº. 249/2023. Requerente: Centro de Saúde da Família – CSF
241 Professora Norma Soares – Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
242 sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

243 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo
244 dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
245 unanimidade. **Item 46.** Processo Administrativo nº. 098/2023. Parecer Jurídico nº. 227/2023.
246 Requerente: Unidade de Atenção Primária a Saúde UAPS Maciel de Brito – Fortaleza/CE.
247 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da
248 Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
249 deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da
250 Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 47.** Processo Administrativo
251 nº. 099/2023. Parecer Jurídico nº. 228/2023. Requerente: Hospital e Maternidade Professora
252 Waldemar de Alcantara- Itapiuna/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
253 sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
254 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo
255 dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
256 unanimidade. **Item 48.** Processo Administrativo nº. 048/2023. Parecer Jurídico nº. 200/2023.
257 Requerente: Unidade de Pronto Atendimento – Upa Pajuçara – Maracanaú/CE. Assunto: Para
258 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
259 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
260 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
261 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 49.** Processo Administrativo nº.
262 049/2023. Parecer Jurídico nº. 199/2023. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde de
263 Frecheirinha/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa
264 de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta
265 que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
266 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 50.**
267 Processo Administrativo nº. 050/2023. Parecer Jurídico nº. 206/2023. Requerente: Secretaria
268 CSF Maria Rosangela Rodrigues da Silva – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do
269 Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

270 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
271 termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
272 nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 51.** Processo Administrativo nº. 053/2023.
273 Parecer Jurídico nº. 195/2023. Requerente: Escola Estadual de Educação Profissional – EEEP
274 José de Barcelos – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
275 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
276 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo
277 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item**
278 **52.** Processo Administrativo nº. 051/2023. Parecer Jurídico nº. 196/2023. Requerente: Unidade
279 Básica de Saúde – UBS 02 Vila Padre Cícero – Juazeiro do Norte/CE. Assunto: Para
280 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
281 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
282 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
283 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 53.** Processo Administrativo nº.
284 062/2023. Parecer Jurídico nº. 220/2023. Requerente: Hospital e Maternidade Paulo Sarasate –
285 Redenção/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de
286 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que
287 pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo
288 Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 54.** Processo
289 Administrativo nº. 108/2023. Parecer Jurídico nº. 229/2023. Requerente: Associação
290 Beneficente Médica da Pajuçara – ABEMP Maracanaú/CE Assunto: Para aprovação do
291 Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
292 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
293 termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
294 nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 55.** Processo Administrativo nº. 109/2023.
295 Parecer Jurídico nº. 230/2023. Requerente: Unidade de Atenção Primária a Saúde – UAPS
296 Francisco Monteiro – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

297 sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
298 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo
299 dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
300 unanimidade. **Item 56.** Processo Administrativo nº. 110/2023. Parecer Jurídico nº. 231/2023.
301 Requerente: UAPS Roberto Bruto – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
302 parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
303 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
304 termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
305 nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 57.** Processo Administrativo nº. 111/2023.
306 Parecer Jurídico nº. 232/2023. Requerente: UAPS Abel Pinto – Fortaleza/CE. Assunto: Para
307 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
308 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
309 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
310 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 58.** Processo Administrativo nº.
311 077/2023. Parecer Jurídico nº. 247/2023. Requerente: Consultorio de Enfermagem – Dra. Ana
312 Abigail Araújo; Coren-CE nº.729711-ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que
313 trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
314 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, o que se faz com
315 supedâneo nos itens 3 e 4 do Regulamento dos Consultórios e Centros de Enfermagem, anexo
316 à Resolução Cofen nº.568/2018. Aprovado por unanimidade. **Item 59.** Processo
317 Administrativo nº. 075/2023. Parecer Jurídico nº. 248/2023. Requerente: Hospital Municipal
318 João Muniz – Penaforte/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
319 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
320 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo
321 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item**
322 **60.** Processo Administrativo nº. 079/2023. Parecer Jurídico nº. 251/2023. Requerente:
323 Policlínica Regional Frei Lucas Dolle – Canindé/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

324 parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
325 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
326 termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
327 nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 61.** Processo Administrativo nº. 080/2023.
328 Parecer Jurídico nº. 252/2023. Requerente: EEEP Venceslau Vieira Batista – Boa Viagem/CE.
329 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da
330 Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
331 deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da
332 Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 62.** Processo Administrativo
333 nº. 358/2022. Parecer Jurídico nº. 163/2023. Requerente: Hospital e Maternidade Madalena
334 Nunes – Tianguá/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de
335 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
336 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
337 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 63.**
338 Processo Administrativo nº. 061/2023. Parecer Jurídico nº. 219/2023. Requerente: Hospital e
339 Maternidade Dr. Moura Ferreira – Acaraú/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
340 que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
341 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo
342 dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
343 unanimidade. **Item 64.** Processo Administrativo nº. 058/2023. Parecer Jurídico nº. 216/2023.
344 Requerente: Hospital e Maternidade Dr Menino Jesus de Praga - Frecheirinha/CE. Assunto:
345 Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão
346 de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
347 deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da
348 Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 65.** Processo Administrativo
349 nº. 059/2023. Parecer Jurídico nº. 217/2023. Requerente: Centro de Apoio Emergencial
350 Alexandre Tubarão – Senador Sá/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

351 sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
352 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo
353 dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
354 unanimidade. **Item 66.** Processo Administrativo nº. 107/2023. Parecer Jurídico nº. 213/2023.
355 Requerente: Unidade de Pronto Atendimento – UPA Messejana – Fortaleza/CE. Assunto: Para
356 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
357 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
358 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
359 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 67.** Processo Administrativo nº.
360 106/2023. Parecer Jurídico nº. 212/2023. Requerente: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
361 Itaperi – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de
362 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
363 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
364 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 68.**
365 Processo Administrativo nº. 089/2023. Parecer Jurídico nº. 203/2023. Requerente: Hospital
366 Municipal de Cariré/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção
367 de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
368 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
369 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 69.**
370 Processo Administrativo nº. 055/2023. Parecer Jurídico nº. 193/2023. Requerente: Hospital
371 Municipal Dr. Argeu Braga Herbster- Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
372 parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
373 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
374 termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
375 nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 70.** Processo Administrativo nº. 054/2023.
376 Parecer Jurídico nº. 194/2023. Requerente: Escola de Aprendizes Marinheiros – Marinha do
377 Brasil – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

378 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
379 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
380 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 71.**
381 Processo Administrativo nº. 066/2023. Parecer Jurídico nº. 201/2023. Requerente: Escola
382 Hospital e Maternidade Dr. Luis Gonzaga da Fonseca Mota – Hidrolândia/CE. Assunto: Para
383 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
384 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
385 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
386 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 72.** Processo Administrativo nº.
387 067/2023. Parecer Jurídico nº. 202/2023. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde de
388 Morada Nova/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de
389 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
390 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
391 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 73.**
392 Processo Administrativo nº. 100/2023. Parecer Jurídico nº. 204/2023. Requerente: Hospital e
393 Maternidade Jesus Maria José – Quixadá/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
394 que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
395 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo
396 dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
397 unanimidade. **Item 74.** Processo Administrativo nº. 101/2023. Parecer Jurídico nº. 205/2023.
398 Requerente: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III – Iguatu/CE. Assunto: Para
399 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
400 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
401 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
402 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 75.** Processo Administrativo nº.
403 102/2023. Parecer Jurídico nº. 208/2023. Requerente: hospital Municipal de Santa
404 Quitéria/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariiri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

405 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que
406 pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo
407 Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 76.** Processo
408 Administrativo nº. 103/2023. Parecer Jurídico nº. 209/2023. Requerente: Associação
409 Comunitária de Promoção e Assistência a Família – SOPRAFA – Missão Velha. Assunto:
410 Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão
411 de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
412 deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da
413 Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 77.** Processo Administrativo
414 nº. 104/2023. Parecer Jurídico nº. 210/2023. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde de
415 Morrinhos/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de
416 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que
417 pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo
418 Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 78.** Processo
419 Administrativo nº. 105/2023. Parecer Jurídico nº. 211/2023. Requerente: Hospital de Saúde
420 Mental Professor Frota Pinto –Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que
421 trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
422 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo
423 dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
424 unanimidade. **Item 79.** Processo Administrativo nº. 060/2023. Parecer Jurídico nº. 218/2023.
425 Requerente: Hospital e Maternidade Santa Isabel – Senador Pompeu/CE. Assunto: Para
426 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
427 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
428 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
429 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 80.** Processo Administrativo nº.
430 096/2023. Parecer Jurídico nº. 226/2023. Requerente: Hospital Municipal Natércia Junior Rios
431 – Itarema/CE Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

432 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que
433 pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo
434 Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 81.** Processo
435 Administrativo nº. 094/2023. Parecer Jurídico nº. 224/2023. Requerente: Unidade de Atenção
436 Primária a Saúde – UAPS Luis Albuquerque Mendes – Fortaleza/CE. Assunto: Para
437 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
438 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
439 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
440 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 82.** Processo Administrativo nº.
441 090/2023. Parecer Jurídico nº. 189/2023. Requerente: Unidade Hospital Haroldo Juçaba –
442 Instituto do Câncer – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
443 sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
444 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo
445 dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
446 unanimidade. **Item 83.** Processo Administrativo nº. 091/2023. Parecer Jurídico nº. 190/2023.
447 Requerente: Unidade de Atenção Primária a Saúde – UAPS Humberto Bezerra –
448 Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de
449 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que
450 pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo
451 Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 84.** Processo
452 Administrativo nº. 092/2023. Parecer Jurídico nº. 191/2023. Requerente: CAPS Damião
453 Ximenes Lopes – Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
454 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
455 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo
456 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item**
457 **85.** Processo Administrativo nº. 093/2023. Parecer Jurídico nº. 192/2023. Requerente: Centro
458 de Atenção Psicossocial Infante Juvenil –CAPS Aquarela – Sobral/CE. Assunto: Para

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

459 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
460 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
461 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
462 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 86.** Processo Administrativo nº.
463 063/2023. Parecer Jurídico nº. 221/2023. Requerente: UAPS Ocelo Pinheiro – Fortaleza/CE.
464 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da
465 Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
466 deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da
467 Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 87.** Processo Administrativo
468 nº. 088/2023. Parecer Jurídico nº. 260/2023. Requerente: CSF Estevam Ferreira da Ponte –
469 Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de
470 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que
471 pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo
472 Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 88.** Processo
473 Administrativo nº. 087/2023. Parecer Jurídico nº. 261/2023. Requerente: Secretaria Municipal
474 de Saúde de tejuçuoca/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
475 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
476 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo
477 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item**
478 **89.** Processo Administrativo nº. 086/2023. Parecer Jurídico nº. 262/2023. Requerente: Centro
479 de Parto Normal Elizer Ximenes Rodrigues – Forquilha/CE. Assunto: Para aprovação do
480 Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
481 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
482 termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
483 nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 90.** Processo Administrativo nº. 085/2023.
484 Parecer Jurídico nº. 263/2023. Requerente: Unidade de Atenção Primária a Saúde – UAPS
485 Luiza Távora – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

486 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
487 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo
488 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item**
489 **91.** Ofício Interno Coren-CE nº.023/2023/Coord.Atend. Assunto: Para aprovação do Plenário
490 relação de inscrições canceladas no período de março de 2023. Aprovado por unanimidade.
491 **Item 92.** Ofício Interno Coren-CE nº.024/2023/Coord.Atend. Assunto: Para aprovação do
492 Plenário relação de inscrições dos profissionais no período de 24 de março a 19 de abril de
493 2023. Aprovado por unanimidade. **Item 93.** Processo Administrativo nº. 084/2023. Parecer
494 Jurídico nº. 264/2023. Requerente: Unidade de Pronto Atendimento UPA Edson Queiroz –
495 Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de
496 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que
497 pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo
498 Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 94.** Processo
499 Administrativo nº. 083/2023. Parecer Jurídico nº. 265/2023. Requerente: UAPS Dr. Pontes
500 Neto – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de
501 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
502 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
503 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 95.**
504 Processo Administrativo nº. 074/2023. Parecer Jurídico nº. 238/2023. Requerente: UPA Itaperi
505 – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa
506 de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta
507 que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
508 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 96.**
509 Processo Administrativo nº. 071/2023. Parecer Jurídico nº. 237/2023. Requerente: CSF
510 Manoel Marinho – Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
511 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
512 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

513 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item**
514 **97.** Processo Administrativo nº. 070/2023. Parecer Jurídico nº. 236/2023. Requerente: Centro
515 de Especialidades Médicas da Universidade Federal do Ceará – Fortaleza/CE. Assunto: Para
516 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
517 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
518 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
519 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 98.** Processo Administrativo nº.
520 069/2023. Parecer Jurídico nº. 235/2023. Requerente: UPA Morada Nova/CE. Assunto: Para
521 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
522 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
523 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
524 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 99.** Processo Administrativo nº.
525 068/2023. Parecer Jurídico nº. 234/2023. Requerente: Hospital e Maternidade Zulmira de
526 Aguiar Credro/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de
527 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
528 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
529 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 100.**
530 Processo Administrativo nº. 073/2023. Parecer Jurídico nº. 240/2023. Requerente: UPA Praia
531 do Futuro Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção
532 de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
533 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
534 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 101.**
535 Processo Administrativo nº. 064/2023. Parecer Jurídico nº. 222/2023. Requerente: Unidade de
536 Atenção Primária a Saúde – UAPS Dr. Antonio Ciriaco de Holanda Neto, Fortaleza/CE.
537 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da
538 Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
539 deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

540 Resolução Cofen n.º.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 102.** Processo
541 Administrativo n.º. 095/2023. Parecer Jurídico n.º. 225/2023. Requerente: UAPS Luís Franklin
542 Pereira, Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de
543 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
544 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
545 Parágrafo Único, da Resolução Cofen n.º.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 103.**
546 Processo Administrativo n.º. 065/2023. Parecer Jurídico n.º. 223/2023. Requerente: Hospital
547 São Francisco de Canindé/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
548 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
549 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo
550 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen n.º.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item**
551 **104.** Processo Administrativo n.º. 005/2023. Parecer Jurídico n.º. 168/2023. Requerente:
552 Hospital Municipal São Sebastião, Pedra Branca/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
553 parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
554 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
555 termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
556 n.º.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 105.** Processo Administrativo n.º. 933/2022.
557 Parecer Admissibilidade n.º. 33/2023. Conselheiro Relator: Dr. Alexsandro Batista de Alencar.
558 Denunciante: G. A. N. S. Denunciada: Dra. M. S. F. P. R. Assunto: Suposto infração ao
559 código de ética. Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre
560 possível infração ao código de ética. A palavra foi passada ao conselheiro relator que
561 realizou a leitura do voto que pugna pelo arquivamento da denúncia, haja vista o não
562 preenchimento das condições de admissibilidade. Aprovado por unanimidade. **Item 106.**
563 Processo Administrativo n.º. 032/2022. Parecer Admissibilidade n.º. 34/2023. Conselheira
564 Relatora: Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa. Denunciante: E. O. B. Denunciada: Não
565 indentificada. Assunto: Possível negligência da equipe de enfermagem. Para aprovação do
566 Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre possível negligência da equipe de

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

567 enfermagem. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do voto que
568 pugna pelo arquivamento da denúncia, haja vista a não identificação do denunciado e não
569 preenchimento das condições de admissibilidade. Aprovado por unanimidade. **Item 107.**
570 Processo Administrativo nº.297/2023. Assunto: Para aprovação do plenário contratação de
571 empresa para cessão de direitos de uso (licenças de Uso) para ser utilizado no setor de
572 contabilidade. Aprovado por unanimidade. **Item 108.** Processo Administrativo nº. 250/2023.
573 Parecer jurídico nº. 188/2023. Requerente: J.D. S. C. Assunto: Suspensão de inscrição. Para
574 aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, no sentido de
575 deliberar pela possibilidade da concessão da suspensão de sua inscrição pelo período máximo
576 de 01 (um) ano, a contar da data do requerimento, nos termos do artigo 32 e ss., da Resolução
577 Cofen nº.560/2017. Aprovado por unanimidade. **Item 109.** Processo Administrativo nº.
578 247/2023. Parecer jurídico nº. 197/2023. Requerente: M. S. O. M. Assunto: Suspensão de
579 inscrição. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, no
580 sentido de deliberar pela possibilidade da concessão da suspensão de sua inscrição pelo
581 período máximo de 01 (um) ano, a contar da data do requerimento, nos termos do artigo 32 e
582 ss., da Resolução Cofen nº.560/2017. Aprovado por unanimidade. **Item 110.** Processo
583 Administrativo nº. 205/2023. Parecer jurídico nº. 257/2023. Requerente: F. A. M. M. Assunto:
584 extinção de crédito tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta
585 que pugna pelo o deferimento, referente a extinção do crédito tributário por decadência no
586 tocante a anuidade do ano 2015, nos termos dos artigos 142,156,V e 173, I, do Código
587 Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item**
588 **111.** Processo Administrativo nº. 191/2023. Parecer jurídico nº. 174/2023. Requerente: M. J. J.
589 S. Assunto: Reconhecimento de tempo de inscrição para fins de obtenção de inscrição remida.
590 Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, nos termos dos
591 arts. 30 e 31, da Resolução do Cofen nº.560/2017. Devendo para tanto, ser levado em
592 consideração a data de seu requerimento de inscrição remida, 27/03/2023, conforme fl 03, do
593 pad em epígrafe. Aprovado por unanimidade. **Item 112.** Processo Administrativo nº.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

594 245/2023. Parecer jurídico n.º. 187/2023. Requerente: E. B. S. Assunto: extinção de crédito
595 tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o
596 deferimento, referente a extinção do crédito tributário por decadência no tocante as anuidades
597 dos anos 2014 e 2015, nos termos dos artigos 142,156,V e 173, I, do Código Tributário
598 Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item 113.**
599 Processo Administrativo n.º. 249/2023. Parecer jurídico n.º. 182/2023. Requerente: M. B A. B.
600 Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer
601 em pauta que pugna pelo o deferimento, referente a extinção do crédito tributário por
602 decadência no tocante a anuidade do ano 2015, nos termos dos artigos 142,156,V e 173, I, do
603 Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por
604 unanimidade. **Item 114.** Processo Administrativo n.º. 252/2023. Parecer jurídico n.º. 181/2023.
605 Requerente: A. Z. G. I. Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Para aprovado
606 do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, referente a extinção do crédito
607 tributário por decadência no tocante a anuidade do ano 2015, nos termos dos artigos
608 142,156,V e 173, I, do Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis.
609 Aprovado por unanimidade. **Item 115.** Processo Administrativo n.º. 251/2023. Parecer
610 jurídico n.º. 178/2023. Requerente: V. M. N. C. Assunto: extinção de crédito tributário por
611 decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento,
612 referente a extinção do crédito tributário por decadência no tocante as anuidades dos anos
613 2014 e 2015, nos termos dos artigos 142,156,V e 173, I, do Código Tributário Nacional e
614 demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item 116.** Processo
615 Administrativo n.º. 254/2023. Parecer jurídico n.º. 179/2023. Requerente: M. E. A.B. Assunto:
616 extinção de crédito tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta
617 que pugna pelo o deferimento, referente a extinção do crédito tributário por decadência no
618 tocante a anuidade do ano 2015, nos termos dos artigos 142,156,V e 173, I, do Código
619 Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item**
620 **117.** Processo Administrativo n.º. 168/2023. Parecer jurídico n.º. 243/2023. Requerente: D. B.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

621 A. Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer
622 em pauta que pugna pelo o deferimento, referente a extinção do crédito tributário por
623 decadência no tocante as anuidades dos anos 2010 e 2011, nos termos dos artigos 142,156,V e
624 173, I, do Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por
625 unanimidade. **Item 118.** Processo Administrativo n.º. 213/2023. Parecer jurídico n.º. 233/2023.
626 Requerente: N. Q. M. Assunto: Prescrição e remissão de anuidades. Para aprovado do Plenário
627 o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, da seguinte forma: a. Deferir a exclusão do
628 crédito tributário, quanto as anuidades de 2009 a 2011, ante a incidência do instituto da
629 prescrição, nos termos do art. 174, do CTN. B. Deferir a remissão das anuidades 2014 a 2016,
630 considerando a comprovação da concessão da aposentadoria por invalidez a partir do ano de
631 2014, que teve por fundamento o art. 40, I, da CF/88 c/c art. 186, I §1º, da Lei n.º. 8.112/1990.
632 C. Considerando que anuidade do presente parecer referente ao ano 2016 (CDA
633 n].28321/2021) está sob protesto extrajudicial, na forma da Lei n].9.492/97, opina-se pelo o
634 Deferimento da emissão da autorização de cancelamento via sistema CRA, devendo,
635 entretanto, arcar a requerente com as taxas cartórias relativa à baixa definitiva do protesto, a
636 serem devidamente pagas diretamente junto ao Catório do Primeiro Ofício de Nota e Protesto.
637 Aprovado por unanimidade. **Item 119.** Processo Administrativo n.º. 216/2023. Parecer
638 jurídico n.º. 242/2023. Requerente: R. M. S. G. Assunto: extinção de crédito tributário por
639 decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento,
640 referente extinção do crédito tributário por decadência as anuidades dos anos 2010 e 2011, nos
641 termos do artigos 142,156, V, e 173, I, do Código Tributário Nacional e demais dispositivos
642 legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item 120.** Processo Administrativo n.º.
643 215/2023. Parecer jurídico n.º. 241/2023. Requerente: M. G. L. S. Assunto: extinção de crédito
644 tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o
645 deferimento, referente extinção do crédito tributário por decadência as anuidades dos anos
646 2012 a 2015, nos termos do artigos 142,156, V, e 173, I, do Código Tributário Nacional e
647 demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item 121.** Processo

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

648 Administrativo n.º. 217/2023. Parecer jurídico n.º. 244/2023. Requerente: A. P. M. P. Assunto:
649 extinção de crédito tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta
650 que pugna pelo o deferimento, referente extinção do crédito tributário por decadência a
651 anuidade do ano 2015, nos termos do artigos 142,156, V, e 173, I, do Código Tributário
652 Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item 122.**
653 Processo Administrativo n.º. 226/2023. Parecer jurídico n.º. 253/2023. Requerente: K. G. C. S.
654 Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer
655 em pauta que pugna pelo o deferimento, referente extinção do crédito tributário por
656 decadência as anuidades dos anos 2014 e 2015, nos termos do artigos 142,156, V, e 173, I, do
657 Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por
658 unanimidade. **Item 123.** Processo Administrativo n.º. 228/2023. Parecer jurídico n.º. 268/2023.
659 Requerente: M. L. M. L. Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Para
660 aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, referente extinção do
661 crédito tributário por decadência as anuidades dos anos 2013 a 2015, nos termos do artigos
662 142,156, V, e 173, I, do Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis.
663 Aprovado por unanimidade. **Item 124.** Processo Administrativo n.º. 232/2023. Parecer
664 jurídico n.º. 246/2023. Requerente: F. G. S. G. Assunto: extinção de crédito tributário por
665 decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento
666 parcial, da seguinte forma: a. Quanto as anuidades dos anos 2012 (pago a menor) a 2015,
667 opina-se pela sua exclusão ante a incidência do instituto da decadência, nos termos do art.
668 173, I, do CTN. B. Quanto as anuidades dos anos 2016 e 2017, indefere-se o pleito
669 considerando a regular e tempestiva constituição do crédito tributário, não havendo que se
670 falar em decadência/prescrição. Evidencie-se que após constituído o crédito tributário, o
671 Coren-CE dispõe ainda do prazo de 05 anos para efetivação da sua cobrança, em face do teor
672 do art. 174, do CTN, pelo que não se constata o transcurso de tal prazo, não havendo que se
673 falar, conseqüentemente, em prescrição. Aprovado por unanimidade. **Item 125** Comenda
674 gente que ama a enfermagem. Para aprovação do plenário indicação dos profissionais para ser

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

675 homenageados com a comenda gente que ama a enfermagem que são: Livia de paulo Pereira;
676 Mirley Fontenely; Jucelino Pereira de Souza; Rita Neuma; Raimundo Nonato Ramos da Silva
677 e Kátia Cilene Matias Abreu. Aprovado por unanimidade. **Item 126.** Processo Administrativo
678 n.º. 239/2023. Parecer jurídico n.º. 245/2023. Requerente: E. M. L. Assunto: extinção de crédito
679 tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o
680 deferimento, referente extinção do crédito tributário por decadência as anuidades dos anos
681 2014 e 2015, nos termos do artigos 142,156, V, e 173, I, do Código Tributário Nacional e
682 demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item 127.** Processo
683 Administrativo n.º. 206/2023. Parecer jurídico n.º. 259/2023. Requerente: F. El. S. Assunto:
684 extinção de crédito tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer em pauta
685 que pugna pelo o deferimento, referente extinção do crédito tributário por decadência as
686 anuidades dos anos 2014 e 2015, nos termos do artigos 142,156, V, e 173, I, do Código
687 Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item**
688 **128.** Processo Administrativo n.º. 211/2023. Parecer jurídico n.º. 254/2023. Requerente: J. L. G.
689 Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Para aprovado do Plenário o parecer
690 em pauta que pugna pelo o deferimento, referente extinção do crédito tributário por
691 decadência as anuidades dos anos 2010 a 2012, nos termos do artigos 142,156, V, e 173, I, do
692 Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por
693 unanimidade. **Item 129.** Processo Administrativo n.º. 264/2023. Parecer jurídico n.º. 213/2023.
694 Requerente: A. P. M. P. Assunto: eRemissão de anuidades pretéritas por motivo de doença.
695 Para aprovado do Plenário o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento, da seguinte
696 forma: a. Deferir a remissão das anuidades 2020 a 2022, considerando a comprovação da
697 doença mediante laudo médico, estando a doença inserida nos termos da Lei n.º.7.713 de 22 de
698 dezembro de 1988, em seu artigo 6º, XIV, com redação dada pela Lei n.º.11.052/2004, o que o
699 faz esta procuradoria xcom fundamento na jurisprudência destacada, bem como supedaneada
700 no art. 6º, da Resolução Cofen n.º.711/2022 c/c art. 1º, da Resolução Cofen n.º.434/2012
701 (alterada pela Resolução n.º.492/2015) c/c art. 4º, da Decisão Coren/CE n.º.114/2022

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

702 (homologada pelo Cofen através da Decisão Cofen nº.0198/2022). Aprovado por
703 unanimidade. Finalizado os assuntos em pautas, a Presidente da sessão agradeceu a presença
704 de todos e encerrou a sessão às treze horas e vinte minutos. (...). Nada mais havendo a relatar,
705 eu, Alessandro Batista de Alencar, Conselheiro Secretário *Ad Hoc*, lavro o presente Extrato de
706 Ata, que após lido e aprovado, será assinado.

707

708

Fortaleza, 24 de abril de 2023.

709

710

Natana Cristina Pacheco Sousa
Presidente *Ad Hoc*

711

712

713

Alexsandro Batista de Alencar
Secretário *Ad Hoc*

714

715

716

Rubenia Lauriza Pereira de Lima Vasoncelos
Conselheira Tesoureira

717

718

719

Natalia Régia Farias da Silva
Conselheira Efetiva

720

721

722

Valderi Pereira Tavares Neto
Conselheiro Efetivo

723

724

725

726

Francisco Antônio da Cruz Mendonça
Conselheiro Efetivo

727

728

729

Francisco Thiago Santos Salmito
Conselheiro Efetivo

730

731

732

Cleano de Figueredo Silva
Conselheiro Efetivo

733

734

735

Giovanna Silva de Araújo Oliveira
Conselheira Efetiva

736

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

737
738
739
740
741
742

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.